



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 073/19 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 02/2017, Anexo XXXV, que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia, a ser implantada em todas as Unidades Federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

a Portaria de Consolidação nº 06/2017, Títulos I e III, que trata das normas sobre financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS;

o Art. 2º da Portaria SAS/MS nº 288/2008, que estabelece que as Secretarias devam conformar suas Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia, estabelecer os fluxos assistenciais, os mecanismos de referência e contra-referência dos pacientes, adotar as providências necessárias para que haja a articulação assistencial entre os serviços;

o Item II, Art.7º, Portaria MS/SAS nº 288/2008, que estabelecia que as Unidades de Atenção Especializada em Oftalmologia que fossem credenciadas/habilitadas a realizar procedimentos de alta complexidade deveriam oferecer atendimento ao paciente portador de glaucoma; alterada pela Portaria MS/SAS nº 920/2011 e alterações que passa a permitir o referido tratamento em qualquer Unidade especializada credenciada/habilitada;

as Portarias MS/SAS nº 920/2011 e nº 682/2012, que altera os atributos dos procedimentos envolvidos no Tratamento do Glaucoma, os quais seriam financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensações;

a Portaria MS/GM nº 3.011/2017, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade dos Estados e do Distrito Federal;

que para o tratamento de Glaucoma, foi repassado R\$ 494.459,99 à Gestão Estadual; e R\$ 995.978,60 à Gestão Municipal de Porto Alegre;

a Resolução nº 260/18 - CIB/RS;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 13/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção de média e alta complexidade), sob gestão estadual, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre, no valor anual de R\$ 995.978,60 (novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), valor mensal de R\$ 82.998,22 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), a contar da competência abril de 2019 (5ª parcela de 2019).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Parágrafo Único - O valor remanejado é destinado ao tratamento de Glaucoma na Associação Hospitalar Vila Nova e Hospital Banco de Olhos, e a memória de cálculo do recurso remanejado consta no anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de março de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

***Republicada por incorreção na publicação no original, no que se refere à competência de início do remanejamento (Artigo 1º).**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 073/19 – CIB/RS

MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE

QUADRO DESCRITIVO DE PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICO / FINANCEIRA										
Município Atendimento			Procedimento							
IBGE	Município	TIPO DE SERVIÇO / ESTABELECIMENTO	Município Origem População	Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano		
431490	PORTO ALEGRE	HOSPITAL VILA NOVA CNES 2693801	PORTO ALEGRE	030305	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA	3.283	17,74	58.243,97		
				030305	TRATAMENTO DE DOENÇAS DO APARELHO DA VISÃO (GLAUCOMA)	5.253	133,00	698.699,77		
			MUNICÍPIOS REFERENCIADOS	030305	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA	821	17,74	14.560,99		
				030305	TRATAMENTO DE DOENÇAS DO APARELHO DA VISÃO (GLAUCOMA)	1.313	133,00	174.674,94		
			SUBTOTAL HOSPITAL VILA NOVA					10.671		946.179,67
			HOSPITAL BANCO DE OLHOS CNES 2237881	PORTO ALEGRE	030305	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA	173	17,74	3.065,47	
					030305	TRATAMENTO DE DOENÇAS DO APARELHO DA VISÃO (GLAUCOMA)	276	133,00	36.773,67	
				MUNICÍPIOS REFERENCIADOS	030305	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA	43	17,74	766,37	
		030305			TRATAMENTO DE DOENÇAS DO APARELHO DA VISÃO (GLAUCOMA)	69	133,00	9.193,42		
		SUBTOTAL HOSPITAL BANCO DE OLHOS					562		49.798,93	
		TOTAL					11.232		995.978,60	
		OBS	População Própria = R\$ 796.782,88 População Referenciada = R\$ 199.195,72							